

CAMPANHA SALARIAL 2024

Proposta de pauta

- **1. Reajuste de 5% (cinco por cento) dos salários dos servidores ativos e inativos. O índice solicitado contempla a diferença de 1,82% entre a média dos índices de 2021/2023 (IGP-M da FGV, IPC/FIPE e IPC/IEPE) e o IPCA, a compensação da perda provocada pelo aumento da alíquota do FAPS e recomposição, totalizando os 5 por cento.**
- **2. Encaminhar para a Câmara de Vereadores proposta já acordada que acabe com as distorções da Lei Complementar 409/2012 e suas correlatas nas Autarquias e Fundação.**
 - **2.1. Pagamento de 30% de todas as distorções da LC n.º 409/2012 na administração direta e suas correlatas nas autarquias e fundação em 2024.**
- **3. Ampliar a carga horária de 20h para 30h nos cargos criados pela LC 409/2012 e para o cargo de odontólogo criado pela Lei 2266/1975, em que haja necessidade do serviço com a correspondente remuneração. Esta deve ser uma opção da administração e do servidor.**
- **4. Nomear profissionais concursados para todas as áreas que apresentam falta de servidores.**
- **5. Fim das terceirizações e das gestões compartilhadas no serviço público.**
- **6. Pagamento de 70 Licenças-prêmio compensadas para o Magistério e 70 para as demais secretarias a partir de março de 2024, conforme ocorria no período pré pandemia, bem como a abertura para novos protocolos.**
- **7. Equiparar o pagamento do auxílio-alimentação no mesmo valor pago pela Câmara de Vereadores. Segundo consta na tabela salarial a Prefeitura Municipal paga R\$815 e a Câmara Municipal de Vereadores paga R\$ 857 e não desconta nada na folha. Ampliar de 22 dias para 26 dias o auxílio-alimentação.**
- **8. Melhorar as condições de trabalho: infraestrutura adequada, fornecimento de EPIs, ergonomia, equipamentos adaptados, reformas das instalações, mobiliário, locais adequados, veículos, materiais e manutenção dos equipamentos.**
- **9. Implementar a Lei Federal n.º 13022/2014 integralmente.**

● **10. Pagar o incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, direito previsto na Lei Federal 13.342/2016.**

● **11. Revogação da Reforma da previdência:**

- Diminuir a idade mínima para aposentadoria das mulheres de 62 para 60 anos;

- O Conselho Deliberativo do FAPS não deve ser consultivo e sim deliberativo;

- Isenção de cobrança de FAPS aos aposentados com proventos até o teto do RGPS (hoje em R\$7.786,02);

- Incluir a periculosidade e risco de vida para aposentadoria especial.

● **12. Criação do fundo garantidor a fim de dar equilíbrio atuarial ao FAPS para:**

a) Aumentar o valor do piso de isenção dos servidores inativos até o teto do RGPS;

b) Redução para 55 anos a idade mínima para aposentadoria das servidoras mulheres que ingressaram até o ano de 2003;

c) Aposentadoria especial para guardas municipais como agentes de segurança pública, conforme a Lei 51/1985, por conta de decisão do STF, ADPF 995/2023;

d) Aposentadoria especial do servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição de risco de vida, agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes: Redução para 57 anos de idade mínima para servidoras mulheres.

● **13. Pagamento de Penosidade aos servidores do Centro Pop Rua e Leituristas do SAMAE.**

● **14. Pagamento de risco de vida aos Fiscais Municipais, em especial aos que exerçam atividades no SAMAE.**

● **15. Implantação do regime de teletrabalho no setor administrativo da SMS.**

● **16. Atenção especial e compensação financeira devido a alta rotatividade verificada nos setores administrativos das diferentes secretarias, em especial, a Sec. Mun. da Saúde, o que causa prejuízo a boa continuidade do Serviço Público.**

● **17. Reajustar o valor das diárias que não são corrigidas desde 2016.**

● **18. Equiparar a remuneração do magistério com outras que exigem a mesma formação (Ensino Superior). Art. 17 do PNE.**

-
- **19. Cumprimento do repasse das portarias GM/MS 960 para as equipes de saúde bucal da atenção primária em saúde.**
- **20. Recomposição da equipe do Programa Dente na Boca. Haviam 12 servidores e atualmente existem apenas 2 para atender toda a rede municipal de ensino.**
- **21. Solicitamos que a contraproposta desta pauta seja encaminhada no prazo máximo de 10 dias.**